



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 058/19

Processo Administrativo: PMC.2016.00002693-13

Interessado: Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Concorrência nº 17/16

Termo de Contrato nº 101/18

Objeto: Execução de obras de reformas gerais nas instalações hidrossanitárias do Paço Municipal, incluindo a elaboração de Projetos Executivos de arquitetura e de instalações prediais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

1.1. Fica reequilibrado o valor do contrato nº 101/18, diante da redução da alíquota do ISSQN em 2019, que passou de 5% para 3,5%, resultando em um recálculo do BDI de 25% para 22,88%, conforme despacho autorizativo do Ilmo. Sr. Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito (doc. SEI nº 1473568), publicado no Diário Oficial do Município em 24/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado, por consequência, o valor total do contrato, que passa a ser de R\$ 5.762.033,03 (cinco milhões e setecentos e sessenta e dois mil e trinta e três reais e três centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/6/19



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal Executivo do Gabinete do Prefeito



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Marcio Alexandre de Lima
Diretor
RG nº 24.578.490 – SSP/SP
CPF nº 136.322.348-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2016.00002693-13

INTERESSADO: Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

OBJETO: Execução de obras de reformas gerais nas instalações hidrossanitárias do Paço Municipal, incluindo a elaboração de Projetos Executivos de arquitetura e de instalações prediais.

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

MODALIDADE/REGIME: Concorrência nº 17/2016

TERMO DE CONTRATO Nº: 101/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 058/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10/6/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CHRISTIANO BIGGI DIAS

Cargo: Secretário Municipal Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28/10/1980

Endereço residencial completo: Av. Marechal Rondon, 2044 - Id. Chapadão - Campinas/SP

E-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: biggi@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0766

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Alexandre de Lima

Cargo: Diretor

CPF: 136.322.348-84 RG: 24.578.490

Data de Nascimento: 01/12/1974

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: comercial@lemamconstrucoes.com.br

E-mail pessoal: marcio.lima@lemamconstrucoes.com.br

Telefone(s): (11) 3286-7034

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.